

ANIBAL KHURY

(NOME)



DATA	FONTE	
15-02-67	BINFOR N° 38 SNI/ACT	O Dep Est ANIBAL KHURY que acompanhou o Sr CARLOS LACERDA durante toda sua estada em CURITIBA, procurou esquivar-se de responder as insistentes indagações se ingressaria no partido político a ser fundado pelo ex-governador da GB. Entretanto, fazendo parte da Mesa, por ocasião da conferência pronunciado pelo Sr CARLOS LACERDA, 2ª feira última no Teatro Guaíra, não pôde se furtar a responder pergunta a esse respeito feita por estudantes que se encontravam entre os assistentes. E, então, declarou: "A minha presença aqui justifica isso". (EP-DPP-DP).
7-07/67	DPF/PR	CLAUDIA GAVA, ISSA NACLE E CARLOS ONEY BASSETTI, contrabandistas de Armas do PARAGUAI para o BRASIL, são os seus elementos de cobertura os Srs Dep ANIBAL KHURY e MAX AIREIDT. AS armas entram por FÓZ DO IGUAÇU, GUAIRA e UMUARAMA-PR. (Prot n° alégivel, de 7-07-67)
20-10-67	BINFOR 245 SNI/ACT	Sob título "A GRILAGEM" escreve OSMANN DE OLIVEIRA, em GP: "Prometi revelar os nomes das altas figuras que pretendiam "grilar" grande área de terras no centro urbano de CURITIBA. Eles dizem que adquiriram a propriedade de um determinado cidadão que imigrou para a ALEMANHA. Ocorre, todavia, que sobre boa parte do imóvel existem casas já construídas e os seus proprietários, inclusive, possuem títulos de domínio desde longos anos. Nomes dos pretendentes ao bem situado terreno: ANIBAL KHURY e JORGE KHURY. Localização do imóvel: Rua NILO PEÇANHA, numa faixa que desce até a rua MATEUS LEME".
22-11-67	INFE 235/SNI/ ASP/67	Em conversa telefônica entre ALVARO TIMOTHEO E JANIO QUADROS, este solicitou o endereço de prontuariado, pois pretende convocá-lo para uma conversa em SÃO PAULO.
12-02-68	INFO N° 101/68 - SNI/ACT/68	Corrupto e corruptor, além de cunhado de ITALO CONTI, é irmão do Dep Fed JORGE CURI, porta voz de CARLOS LACERDA. ANIBAL, secundado por seu cunhado e irmão, joga em tôdas as direções. Sua conduta sinuosa dá margem a crítica dos alojados e atingidos contra o Governo Federal, pois "os contatos com ANIBAL KHURY demonstra falsos propósitos moralizadores do Governo COSTA E SILVA". Essa campanha sistemática, vem sendo bem explorada, havendo real desgaste no conceito público do Governo Federal. Políticos profissionais já se aperceberam desse "desgaste" e tentam convencer a opinião pública e o próprio Governo, a necessidade de maior "prestigiamento político", reconquistando assim as posições perdidas. No PARANA, os "acertos", as imoralidades, as alianças esdrúxulas têm como coordenador o prontuariado, cujo farto dossier a AC já possui, incluindo o achaque a Constituição Federal e assalto aos cofres públicos.
5-03-68	INFO N° 61-E2/68, da 2ª SEC/5ª RME 5ª DI	1. No dia 29 de fevereiro do corrente ano foi eleita e empossada a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do PARANA, para a 2ª Sessão Legislativa da 6ª Legislatura e que ficou assim constituída: - Presidente - Dep ERONDY SILVERIO; - 1º Vice Presidente - Dep CONSTANTINO KOTZIAS; - 2º Vice Presidente - Dep JORGE NASSAR; - 1º Secretário - Dep ANIBAL KHURY; - 2º Secretário - Dep ROBERTO GALVANI; - 3º Secretário - Dep OLIVIO BELICH e - 4º Secretário - Dep SEME SCAFF, todos pertencentes à bancada da ARENA. 2. O clima que antecedeu à citada eleição da Mesa Diretora foi de expectativa já que os nomes do Presidente e 1º Secretário, Srs ERONDY SILVERIO e ANIBAL KHURY, respectivamente, foram encampados pelo Governador do Estado, o que veio acarretar descontentamento e dissídias dentro do próprio partido governamental, a

ANIBAL KHURY  
(NOME)

RESUMÃO

609

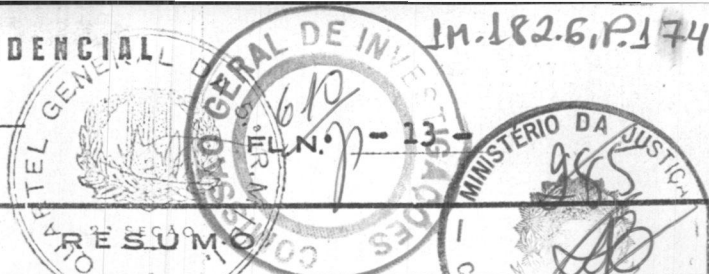
N.º - 12 -

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Procurador Geral de Investigações

DATA	FONTE	
5-03-68	INFO Nº 61-E2/68 da 2º SEC/5º RM/5º DI	<p>ARENA, criando-se a Ala Independente, composta por 9 (nove) Deputados que não concordaram com a orientação governamental.</p> <p>3. O Deputado ANIBAL KHURY foi eleito pela décima vez 1º Secretário da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa. É um político hábil, maneiroso e muito prestigiado pelas cúpulas governamental e política, exercendo grande influência na administração estadual e no Poder Legislativo. É tido como corrupto e corruptor, elemento marcado pela Revolução neste Estado e possuidor de um vasto dossier remetido pelo SNI/ACT à Agência Central, versando sobre fatos irregulares atribuídos ao citado parlamentar.</p>
19-03-68	D. P. F. / PR.	<p style="text-align: center;"><u>De depoimento prestado no DPF/PR</u></p> <p>O declarante afirma que é público e notório que essas insolências e falências neste Estado, são provocadas por grupos políticos-econômicos que agem de acordo com a "CODEPAR". Que, o declarante, em abril do ano de mil novecentos e sessenta e sete, foi procurado por um individuo de nome JOSE BENEDITO DE SOUZA, vulgo Zequinha, e que o mesmo se dizia correligionário político do Deputado ANIBAL KHURY da Assenbléia Legislativa deste Estado. Que, o referido Deputado segundo Zequinha tinha facilidades e influencia junto à CODEPAR para liberar cotas atrasadas do financiamento total da referida firma, isto é, trezentos e sessenta e seis milhões de cruzeiros naquela época, no ano de 1967. Que, o declarante, no dia seguinte ao encontro com JOSE BENEDITO DE SOUZA, "Zequinha", foi com este ao escritório do Deputado ANIBAL KHURY, situado no Edifício "ASA" primeiro andar, Praça Osório, nesta Capital, e lá foi apresentado ao Deputado KHURY, ficando combinado com o mesmo uma visita no dia seguinte à fábrica "FERROPAR", o que se verificou no dia imediato. Que, o declarante / foi mais uma vez procurado por "Zequinha" por ocasião da liberação da verba, liberação essa executada três dias após a citada visita, alegando este "Zequinha" que vinha saber como ia o negócio e que o Deputado KHURY tinha se empenhado muito junto à Direção da CODEPAR e que seria necessário cinco milhões de cruzeiros para atender despesas. Que o declarante tão logo recebeu da CODEPAR a cota acima referida, isto é, a importância de cinquenta milhões de cruzeiros, entregou pessoalmente cinco milhões de cruzeiros ao Deputado KHURY, no Escritório acima referido, sendo que nesta ocasião o declarante foi encaminhado a uma sala nos fundos do mesmo escritório, estando acompanhado pelo Diretor Administrativo da firma FERROPAR Senhor HEINZ GIESE. Ainda afirma o declarante que sobre esta entrega de cinco milhões de cruzeiros ao Deputado KHURY foi em moeda corrente, em maio de 1967, depois da transação acima referida, foi procurado por um primo do Deputado KHURY, para que o declarante contribuisse com quinhentos mil cruzeiros velhos para a promoção de um banquete que seria oferecido pelo Deputado KHURY a seus correligionários políticos. Que em fins de janeiro do corrente ano, o declarante encontrava-se no escritório do Dr ROBERTO MACHADO, à rua Dezemgargador Wesphalen número 15, 3º andar, quando foi advertido por um corretor de títulos e imóveis, com escritório na rua Dr Carlos de Carvalho número cento e trinta e seis, nesta cidade, no sentido de que o declarante não fizesse nenhum depoimento contra o Deputado KHURY, sob pena de sofrer um acidente automobilístico ou outro qualquer. Que o referido corretor é pessoa muito ligada ao Deputado KHURY, fazendo parte, naquela época, de um grupo que queria adquirir ações da FERROPAR. Que o declarante se sente sem garantia e atemorizado com as ameaças, tendo, como precaução, mandado sua família, composta da esposa e de uma filha de sete anos de idade, para a cidade de SÃO PAULO, Estado de SÃO PAULO. E declarou ainda que as importâncias supra referidas de trezentos e sessenta e seis milhões, cinquenta milhões e cinco milhões, são referentes à moeda cruzeiros antigos.</p>

ANIBAL KHURY  
(NOME)

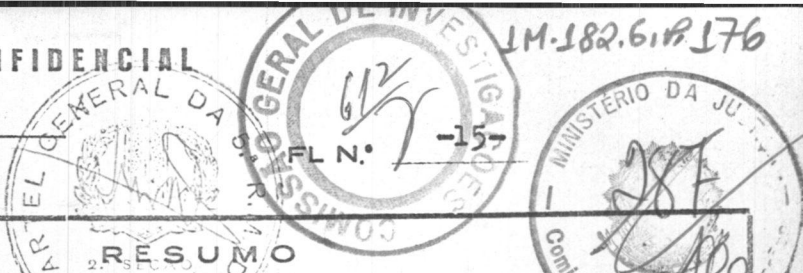


DATA	FONTE	RESUMO
10-04-68	INFO Nº 100-E2/ 68 da 3ª SEC/5ª Rne 3ª DI	<p>Voltando de MARINGÁ-PR, na dia 31 Mar 68, após as atividades da Frente Ampla no Norte do Estado, CARLOS LACERDA foi jantar em casa do Dep Estadual ANIBAL KHURY, onde se encontrava também presente o Gen R/1 ITALO CONTI, cunhado de ANIBAL e Sec do Trabalho e Assistência Social do Estado do PARANÁ.</p> <p>Na manhã do dia 1ª de Abr, o Dep ANIBAL KHURY retribuiu a visita que lhe fizera CARLOS LACERDA e o acompanhou ao Aeroporto AFONSO PENA, onde o ex-governador carioca embarcou às 0945 horas para a GUANABARA.</p>
6-11-68	INFE Nº 015/A2/EOEG	<p>Conforme foi relatado pessoalmente pelos Drs ARTUR OBERG e DEUSDEDIT ALVARES GOMES aos senhores Brigadeiro DELIO JARDIM, General LINO e Coronel PERET, era intenção dos cidadãos de CRUZEIRO DO OESTE, concorrerem pela legenda da ARENA às eleições de 15 de novembro de 1968, entretanto, o Sr ANIBAL KHURY impôs a candidatura do Sr ARISTÓFANES HATUM, negando peremptoriamente qualquer legenda para outro candidato, que não fôsse o seu. O povo de CRUZEIRO DO OESTE que por sinal concorreu com maioria absoluta dos seus votos para eleger o Senhor Governador, bem como deu expressiva votação ao Sr ANIBAL KHURY, se revoltou com essa imposição tempo, uma vez que não pretende eleger para o govêrno do seu Município sírios ou descendentes de sírios ou qualquer parente do Sr ANIBAL KHURY, se exonerou na quase totalidade dos filiais da ARENA, ingressando em massa nas fileiras do MDB. Em realidade estão concorrendo às eleições pelo MDB seis candidatos entre prefeitos e vice-prefeitos, cujos candidatos têm recebido ir restrito apóio do povo. Os elementos que estão concorrendo pela ARENA, segundo é voz corrente, encontram-se vivamente interessados em cartórios e emprêgos públicos, os quais antecipadamente já foram prometidos pelo Sr ANIBAL KHURY. Este mesmo cidadão é o direto responsável pelo esvaziamento do partido governista (ARENA) forçando, a todo custo e à qualquer preço, a candidatura do seu irmão de sangue, Sr ARISTÓFANES HATUM. As perseguições partidárias da alta cúpula da Assembléia Legislativa, por imposição do mencionado deputado, têm culminado com a exoneração de funções do Sr Dr DIRCEU FREDERICO, que ocupava o cargo de Inspetor Regional do Ensino; da Srª HELENA VILAS-BOAS, que ocupava idêntica / função na Inspeção do Ensino; do Sr ÂNGELO BATISTI, que ocupava as funções de Juiz de Paz; do Sr Dr OLIVIER LUIZ DE SOUZA LIMA, que ocupava as funções de Promotor Público da Comarca, bem como de outras ameaças de que se o seu candidato perder as eleições nesta cidade, o que é certo, se houver eleições, ele se encarregará de retirar da cidade de CRUZEIRO DO OESTE o Departamento de Estradas de Rodagem, o Departamento Especial de Obras e Edificações, o Departamento de Combate a Erosão, a Delegacia Regional de Polícia e outros departamentos de interêsse do Município. Os seus candidatos têm procurado oprimir, por todos os meios, os outros candidatos já inscritos, oferecendo vantagens, tentando subornos, coagindo, amedrontando, e causando verdadeira agitação no meio populacional, o que vem mantendo o povo em constantes sobressaltos. Por outro lado, os rémedios gratuitamente fornecidos pela Secretaria de Saúde do Estado, estão servindo de material de propaganda política para o Sr ARISTÓFANES HATUM, bsm como o leite que normalmente deveria ser distribuídos às crianças do Município. Idêntica campanha foi feita com relação às vacinas contra poliomielite, onde referido candidato dizia que as mesmas eram conseguidas pelo Deputado ANIBAL KHURY em virtude do prestígio do seu candidato, ARISTÓFANES HATUM, quando em realidade sabe-se que esse valioso produto de inoculação existe em razão do convênio entre o BRASIL e os Estados Unidos, para proteção das crianças brasileiras. A campanha de boato e intranquilidade que vem sendo movida pelo Deputado ANIBAL KHURY e seus asseclas, tem causado verdadeiro tumulto na cidade e as consequências dessa fraude eleitoral serão imprevisíveis, uma vez que homens de bem e de re-</p>

ANIBAL KHURY  
(NOME)



DATA	FONTE	
6-11-68	INFO Nº 015/A2/EOEG	<p>apresentação no Município se encontram revoltados e capazes de atingir as últimas consequências, caso não sejam protegidos devidamente pelas Forças Armadas e pelas autoridades competentes. O Sr Major ANADYR DE CASTRO, Delegado Regional de Polícia de CRUZEIRO DO OESTE, vem dando cobertura a esses abusos e se aproveita da oportunidade para estorquir vantagens, quer em dinheiro, quer em espécie, tendo reunidos considerável patrimônio, incompatível com os seus vencimentos profissionais de Major da Polícia do Estado. Se fôr do interesse das Forças Armadas da Nação, pode remos prover com documentos - a corrupção flagrante destas autoridades constituídas, as quais, em nome do governo vêm praticando toda sorte de falcaturas. Solicitamos e esperamos que os Órgãos competentes enviem observadores de sua inteira confiança para apurarem a veracidade destas acusações e tomamos inteira responsabilidade pelo que dizemos, mencionando, entre vários cidadãos honoráveis do Município, o nome dos seguintes que poderão esclarecer este estado de coisas: Dr Juiz de Direito da Comarca; Dr OLIVIER LIMA, Promotor Público; Sr Chefe de Circunscrição de Recrutamento Militar; Sr Escrivão do Cartório Criminal da Comarca; Sr Padre Vigário da Paróquia; Srs Pastores Evangélicos e demais pessoas que entenderam inquirir. O interesse do povo do CRUZEIRO DO OESTE, é exclusivamente poder concorrer a eleições livres, sem qualquer espécie de coação e também, livremente, escolher seus dirigentes. Como é sabido que o Sr ANIBAL KHURY é realmente uma potência governamental, dispendo de dinheiro, prestígio e um partido político em suas mãos, somente resta aos homens pacíficos e de moral inatacável apelar às Forças Armadas para coibir estas violências que vem sofrendo. Em rápidas palavras, este é o panorama político de CRUZEIRO DO OESTE, cujo povo trabalhador e ordeiro sob hipótese alguma se submeterá ao jugo de políticos corruptos e inescrupulosos que pretendem transformar o Município em sua propriedade particular.</p>
28-11-68	INFO Nº 396-E2/68, da 2ª SEC/5ª RM e 5ª DI	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. As eleições do dia 15 de Novembro pp, vieram confirmar, / mais uma vez, a ação solerte do Sr ANIBAL KHURY, Secretário da ARENA, no Estado do PARANÁ, demonstrando que a máquina política do Estado está completamente controlada pelo dito Deputado, que, visando, exclusivamente interesses pessoais, e não os objetivos do Partido, que pretende defender a Revolução, intimida, suborna e pressiona as lideranças políticas estaduais.</li> <li>2. Um número ponderável de informes e informações recebidas mostram que o dito parlamentar, à sombra do Governo Estadual, manipulou, a seu bel prazer, a escolha das sub-legendas nas áreas de sua influência, negando registro a candidatos politicamente fortes, mas que não compactuavam com a orientação do Sr ANIBAL / KHURY, e, vendo-se preteridos pela ARENA, tiveram de ingressar nas hostes do MDB, como um meio de se poderem eleger. Um dos exemplos apontados é o de CRUZEIRO DO OESTE, no qual o político / em questão impôs o nome do individuo ARISTOFANES HATUN, figura sem expressão na política local, mas que se constituia em instrumento dócil às pretensões e manobras do Secretário Regional da ARENA.</li> <li>3. Outro exemplo consta do RPI nº 11/68, da 5ª Cia Fron que histórias as maquinações políticas do Sr ANIBAL KHURY nos Municípios de UMUARAMA, CRUZEIRO DO OESTE, ICARAIMA e MARIA HELENÁ, onde a intervenção ostensiva do ANIBAL criou inúmeros problemas ao bom andamento dos serviços administrativos dos municípios em causa, havendo, inclusive, invasão do prédio onde funciona a Câmara de Vereadores de MARIA HELENA pelo Delegado de Polícia local e elementos da PMEP, em face da Câmara em foco não ter tomado uma decisão favorável ao grupo do Sr ANIBAL KHURY.</li> <li>4. Consta, ainda, que os Delegados de Polícia daquela região, cujo mando político é do mencionado senhor, obedeceriam, cegamen</li> </ol>

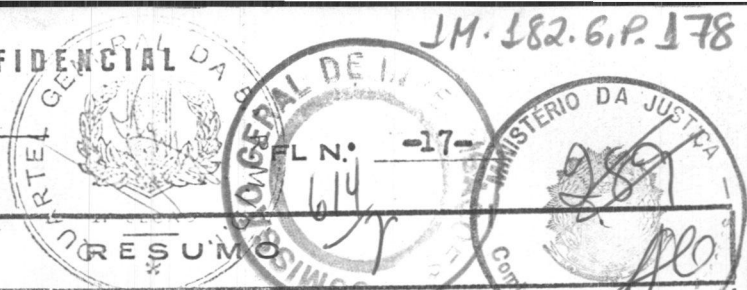
ANIBAL KHURY  
(NOME)

DATA	FONTE	RESUMO
28-11-68	INFO Nº 396-E2/68, da 2ª SEC/5ª RM E 5ª DI	<p>te, os seus desejos, uma vez que o mesmo teria, através da influência que exerce no âmbito estadual, possibilidade e capacidade de de, imediatamente, transferir ou exonerar de seus cargos, os delegados que não estivessem concordes com as suas pretensões.</p> <p>5. Realmente, o Sr ANIBAL KHURY goza de grande prestígio no seio da PMEP, onde é considerado "coronel honorário" e acaba de ser convidado para patrono da turma de alunos daquela Corporação que se diplomarão oficiais no próximo mês. Na Secretária de Segurança do Estado, o político em causa usufrua, de benefícios pessoais.</p> <p>6. E, atualmente, além de Secretário da ARENA, também Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do PARANÁ, onde maneja vultosas verbas, que lhe asseguram uma posição de influência incontestada entre os parlamentares paranaenses, motivo pelo qual / foi eleito, já por várias vezes, para a posição que ocupa naquela Casa.</p> <p>7. Contudo, a ação do Sr ANIBAL KHURY não se faz sentir apenas no campo político. São notórios os comentários sobre a sua participação em atos de corrupção em órgãos estaduais e autarquias, onde os seus comentados, digo, seus desmandos são comentados, nas ante-salas, e sua figura de corrupto e corruptor assume maiores proporções ainda.</p> <p>8. Estando próxima a eleição da nova direção regional da / ARENA, seria de toda conveniência que a Direção Nacional do partido questionasse junto ao Governador do Estado do PARANÁ, a fim de que o mesmo, junto aos parlamentares situacionistas, naturalmente, digo, neutralizasse o prestígio e o mando do Deputado Estadual ANIBAL KHURY, que utilizando-se do partido da Revolução, comete tais atos indecorosos e permite que a maledicência e a descrença frutifiquem no seio da população, que vê no dito deputado o simbolo da corrupção, à testa de um Partido que se diz / formado para ajudar o Governo Revolucionário a combater a subversão e os ganhos ilícitos.</p>
30-11-68	5ª CIA FRON	<p>Em vários Municípios como UMJARAMA, CRUZEIRO DO OESTE, ICA-RAIMA, MARIA HELENA, as administrações tem tido inúmeras dificuldades políticas no bom andamento de seus trabalhos por ingerência de elementos estranhos às mesmas (vereadores, delegados de Policia) que estariam sendo orientados por trás dos bastidores pelo Deputado Estadual ANIBAL KHURY, a fim de que o mesmo possa realizar na Região em aprêço, suas maquinações políticas.</p> <p>Em UMJARAMA há um impasse na Câmara dos Vereadores cuja finalidade seria dar projeção política ao vereador OTÁVIO BARBOSA DA SILVA que é tradutor, na cidade dos interesses políticos do deputado acima mencionado.</p> <p>Em MARIA HELENA teria sido invadido o prédio da Câmara pelo delegado de Policia local e elementos da PMEP, porque a mesma / não teria tomado decisão favorável aos interesses de grupo comandado pelo deputado em foco.</p> <p>Consta que os delegados de policia da região, cujo mando político é do Deputado ANIBAL KHURY, obedeceriam cegamente os seus desejos, uma vez que o mesmo teria, através da influência que exerce, no âmbito do governo estadual, possibilidade e capacidade de imediatamente transferir ou exonerar de seus cargos os delegados que não estariam concordes com suas pretensões.</p>
12-12-68	TRE/PR - Juízo Eleitoral da 59 Zona	<p>JOSE MARIA GALVÃO - ARENA 1. Prefeito Eleito. Agente de Policia nível 8-A, lotado na Secretaria de Segurança Pública, atualmente a disposição da Assembléia Legislativa do Estado, conforme Portaria nº 485, publicada no D.O., de 22 de março de 1965, página 12. Não trabalha na Assembléia, pois vive em ROLÂNDIA. É candidato apoiado pelo Deputado ANIBAL KHURY. Trata-se de elemento de péssimo conceito moral e social, como é conhecido, eis que explora a Delegacia de Policia e o Serviço de Trânsito. Os Delegados são</p>

ANIBAL KHURY  
(NOME)

DATA	FONTE	
12-12-68	TRE/PR - Juízo Eleitoral da 59 Zona	nomeados de acordo com sua vontade. A situação da Delegacia de ROLÂNDIA é deplorável. As queixas contra o Serviço de Trânsito são comuns, e segundo denúncias publicadas na VOZ DE ROLÂNDIA, existem diversas irregularidades nesse setor. Um irmão do candidato é despachante do serviço de Trânsito. Contra o candidato, pesam denúncias como explorador do chamado "jogo do bicho". Nos autos de ação penal que corre neste Juízo, em que é réu o Ten EGON JOSÉ TREML, ex-Delegado de Polícia desta Comarca, faz sérias acusações contra JOSÉ MARIA GALVÃO.
17-12-68	INFO Nº 09/68, da 4ª/13ª RI	Após fazer consultas em várias camadas da sociedade, concluímos que a maior parte do povo ficou alheio, talvez por ignorar a profundidade do Ato. Nas classes mais esclarecidas todos foram unânimes em reconhecer a necessidade de que se impunha esse Ato e de cujas críticas são as mais variadas, a saber: Uns acham que o Ato já devia ter saído há mais tempo; outros se pronunciaram de que o Ato é muito ameno; há pessoas que acham que ele representa aquilo que não foi feito em 1964; outros ainda afirmam que só poderão acreditar nele no dia em que sentirem seus efeitos no PARANÁ, alvejando corruptos e subversivos, e como exemplo citam a pessoa de ANIBAL KHURY.
6-01-69	Declaração de ISMAR DELLAGASSA PASSOS - Auxiliar Técnico da AL/PR	ISMAR DELLAGASSA PASSOS, filho de ISMAEL PASSOS e AMELIA DELLAGASSA PASSOS, Auxiliar Técnico da AL/PR, declarou que pertence a um grupo de funcionários da Assembléia Legislativa, que sempre constituiu oposição ao Deputado Estadual ANIBAL KHURY, naquela Assembléia; que juntamente com outros elementos de seu grupo lançaram uma chapa candidata à direção da CAIXA BENEFICIENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em oposição à do Deputado ANIBAL KHURY; que seu candidato a Presidência daquela Caixa é o Sr ANTONIO FERRER DA ROSA FILHO e, o informante, é candidato a 1º Tesoureiro; que dos setecentos e poucos funcionários da AL, apenas duzentos e pouco exercem efetivamente a função; que destes duzentos e poucos conseguiu a adesão de duzentos e quinze para votarem em sua chapa; que desta forma contava com a maioria absoluta para a eleição que se dará no dia 11 próximo vindouro; que tal maioria durou até o dia 3 pp, quando o Dep ANIBAL KHURY, receoso do sucesso alcançado pelo informante, resolveu impingir a sua chapa; que os métodos usados pelo Dep ANIBAL KHURY foram os seguintes: a) - concessão de férias coletivas; b) - imposição da concessão de procurações dos funcionários para ele ANIBAL KHURY votar em nome daqueles; que uma das tais procurações foi pelo informante entregue ao SNI, Agência CURITIBA; que por diversas gestões vem o Dep ANIBAL KHURY gerindo a seu bel prazer a verba da citada Caixa; que essa verba ascende a NCR\$1.500.000,00 (Um milhão, quinhentos mil cruzeiros novos), pois, é de NCR\$30,00 (Trinta cruzeiros novos) a arrecadação mensal per-capita; que eleições passadas as apurações eram feitas particularmente pelo Dep ANIBAL KHURY, em seu gabinete; que para intimidar os funcionários a que passassem procuração ao Dep ANIBAL KHURY, fêz-se o mesmo acompanhar do Sr AYRTON COSTA LOYOLA (Diretor da AL) e um tal de CARNEIRO, cujo primeiro nome o informante não se recorda (estudante e chefe de gabinete do AYRTON); que os três chegaram até a ameaças aos funcionários para obtenção das citadas procurações.
7-01-69	RESUMO DOS PROCESSOS CONTRA ANIBAL KHURY CORRUPÇÃO (SNI/ACT)	<p><u>RESUMO HISTÓRICO</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Vários processos comprovam ser o nominado CORRUPTO e CORRUP-TOR.</li> <li>- O uso da função para o ENRIQUECIMENTO ILÍCITO.</li> <li>- TRÁFICO de INFLUÊNCIA e do PODER para prática de ilícitos e desmandos ADMINISTRATIVOS.</li> </ul> <p>Da farta documentação contra o nominado, verifica-se:</p> <p><u>Processo conhecido como "TERRA DOS INDIOS", anexo a INFO Nº 480-SNI/ACT, de 17-07-68 e que se encontra no CSN.</u></p> <p>Do Processo extrai-se:</p>

ANIBAL KHURY  
(NOME)



DATA	FONTE
7-01-69	<p>- A GRILAGEM DAS TERRAS DOS INDIOS teve início no 1º Governo MOYSES LUPION, Governo caracterizado pela CORRUPÇÃO ADMINISTRATIVA, GRILAGEM DE TERRAS do ESTADO e da UNIÃO e pelo TRÁFICO DE INFLUÊNCIA e PODER POLITICO para a prática de ILICITOS e DESMANDOS ADMINISTRATIVOS.</p> <p>- O Processo em tela comprova a GRILAGEM de TERRAS DOS INDIOS levados a efeito no PARANÁ e que possibilitou o ESBULHO de 3707 alqueires de Matas de Madeira de Lei, Terras estas que pertenciam e eram ocupadas pelos índios das Tribos GUARANIS e CAINGANGES.</p> <p>De análise comprova-se através de 32 anexos que:</p> <p>a)- A delapidação do Patrimônio Indígena só foi possível, por envolver pessoas de grande INFLUÊNCIA E PODER POLITICO, e que conseguiram superar todos os entraves e dificuldades na realização de um acordo lesivo entre a UNIÃO e ESTADO DO PARANÁ contrário a DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS.</p> <p>b)- Prova a ilegalidade na transação de Terras (INDIOS) do Estado para uma entidade jurídica de direito privado, usado como "FORMULA" possível para o ESBULHO.</p> <p>c)- <u>As RATIFICAÇÕES E RETIFICAÇÕES</u> ilegais havidas no desenrolar do processo em que fica em ABERTO a ÁREA a ser vendida, tipificando o ILICITO para a consumação do CRIME.</p> <p>d)- Constituição inicial de um grupo de trinta (30) pessoas, <u>TODAS DE PROFISSÕES LIBERAL</u>, não ligadas a AGROPECUARIA e que <u>aparecem SEMPRE REPRESENTADAS</u>.</p> <p>e)- <u>Eliminação do processo de doze (12) requerentes iniciais</u>, e que já <u>TINHAM DIREITOS ADQUIRIDOS</u>, e aparecimento de 20 novos nomes de pessoas, <u>TODAS SOLTEIRAS</u>, e que <u>NUNCA APARECERAM</u>, e <u>NEM FORAM LOCALIZADAS</u> até a presente data.</p> <p>f)- <u>Desaparecimento de CARTORIO</u> das procurações dos vinte (20) novos nomes bem como a <u>INEXISTÊNCIA</u> de LIVRO de REGISTRO DE / <u>PROCURAÇÕES DE CARTORIO</u> citadas no Processo, comprovando serem os <u>VINTE NOMES ENXERTADOS</u>, pessoas <u>INEXISTENTES</u> ou "FANTASMAS".</p> <p>g)- Que as terras requeridas para CRIAÇÃO e CULTURA nunca foram utilizadas pelos requerentes, sendo vendida a GRUPO MADEIREIRO três meses após o TÍTULO DE POSSE DEFINITIVA, caracterizando o ENRIQUECIMENTO pela prática de ILICITO.</p> <p>h)- Aponte como beneficiários do esbulho ao Patrimônio Indígena:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deputado Estadual ANIBAL KHURY, autor intelectual e maior beneficiado, juntamente com seu preposto AYRTON COSTA LOYOLA, funcionário da AL, ambos responsáveis pelos 20 nomes FANTASMAS.</li> <li>- Deputado Federal JORGE CURI, irmão de ANIBAL e beneficiado com 8 quotas de requerente.</li> <li>- Industrial OSVALDO FORTES, sócio dos nominados acima em vários empreendimentos e beneficiado com 8 quotas de requerentes.</li> </ul> <p><u>SOLUÇÃO PEDIDA:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- De acordo com o Art 8º do AI/5.</li> <li>- Confiscar a ÁREA de 3707 Alqueires da Colônia C. do TOLDO INDIGENA DE MANGUEIRINHA restituindo a posse a FUNAI, por ser o Grupo SLAVIERO comprador de MÁ FE.</li> <li>- De acordo com o Art 4º do AI/5.</li> <li>- CESSAR OS MANDATOS e SUSPENDER OS DIREITOS POLITICOS por 10 anos dos: <ul style="list-style-type: none"> <li>- DEPUTADO ESTADUAL ANIBAL KHURY</li> <li>- DEPUTADO FEDERAL JORGE CURI</li> <li>- Suspende os direitos políticos por 10 anos de AYRTON COSTA LOYOLA, determinando sua demissão da AL.</li> <li>- Suspende os Direitos políticos por 10 anos do Industrial OSVALDO FORTE.</li> </ul> </li> </ul>

RESUMO DO PROCESSO CONTRA ANIBAL KHURY - CORRUPÇÃO (SNI/ACT)